

Hilla

Lei n. 1183/98

Luis Henrique Villa, Prefeito municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, que a Câmara municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a assinar convênio com a Delegacia Regional do Trabalho - DRT, no Estado de São Paulo, objetivando a emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no Município de Echaporã - SP

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Echaporã, em 16 de janeiro de 1998

Luis Henrique Villa  
Luis Henrique Villa  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

Sergio Carlos Giava  
Secretário